



Assembleia Geral

Distribuição: geral

3 de fevereiro de 2010

---

**64ª sessão**

Item 61 (b) da pauta

**Resolução adotada pela Assembleia Geral***[sobre o relatório do 3º Comitê (A/64/432)]***64/130. Políticas e programas voltados à juventude***A Assembleia Geral,*

*Evocando* o Programa de Ação Mundial para a Juventude, adotado pela Assembleia Geral em suas resoluções 50/81, de 14 de dezembro de 1995, e 62/126, de 18 de dezembro de 2007,<sup>1</sup>

*Lembrando também* que, em sua resolução 62/126, a Assembleia Geral pediu ao secretário-geral que informasse a Assembleia em sua 64ª sessão, por meio da Comissão para o Desenvolvimento Social em sua 47ª sessão, sobre a implementação de onze das quinze áreas prioritárias do Programa de Ação Mundial para a Juventude, quais sejam: conflito armado, abuso de drogas, meio-ambiente, meninas e jovens mulheres, saúde, HIV/Aids, tecnologia da informação e da comunicação, questões entre gerações, delinquência juvenil, atividades de lazer e participação juvenil na sociedade e em processos decisórios,

*Enfatizando* que todas as quinze áreas prioritárias do Programa de Ação Mundial para a Juventude estão correlacionadas,

*Enfatizando* o importante papel de políticas nacionais, setoriais e intersetoriais efetivas voltadas aos jovens e refletindo a juventude em toda sua diversidade, bem como da cooperação internacional na a promoção do alcance dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio,

---

<sup>1</sup> No parágrafo 1 de sua resolução 47/1, a Comissão para o Desenvolvimento Social reafirma o Programa de Ação Mundial para a Juventude até o Ano 2000 e Além e seu Suplemento como um conjunto unificado de princípios norteadores, doravante denominado Programa de Ação Mundial para a Juventude.

*Destacando* o relatório da Comissão para a África, intitulado “Realizando o potencial da juventude africana”,<sup>2</sup> no qual são abordadas formas de gerar emprego para os jovens por meio do crescimento liderado pelo setor privado e de melhor competitividade das economias africanas,

*Vendo com satisfação* o 5º Congresso Mundial da Juventude, a ser realizado na Turquia, em Istambul, Capital Europeia da Cultura 2010, de 31 de julho a 13 de agosto de 2010, e a iniciativa do governo mexicano de sediar uma Conferência Mundial da Juventude na Cidade do México, de 24 a 27 de agosto de 2010, que se concentrará na questão do jovem e do desenvolvimento no contexto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio,

*Vendo com satisfação também* as iniciativas voltadas à juventude da Aliança de Civilizações, como a Silatech, uma iniciativa de promoção de emprego para jovens lançada pelo Qatar, o Fórum da Juventude anual da Liga dos Estados Árabes, cuja terceira edição, sobre o tema “Juventude e migração: uma abordagem baseada nos direitos humanos” , foi realizada em Arzila, no Marrocos, de 14 a 20 de novembro de 2009, e os Jogos Olímpicos da Juventude inaugurais, que serão realizados de 14 a 26 de agosto de 2010 e cujo objetivo é inspirar os jovens em todo o mundo a abraçar, incorporar e expressar os valores olímpicos de excelência, amizade e respeito, vendo também com satisfação a designação de 2010 como o Ano Internacional de Aproximação das Culturas, enfatizando, nesse sentido, a importância de maior interação internacional entre os jovens,

*Reconhecendo* a particular vulnerabilidade dos jovens na atual crise financeira e econômica, sobretudo com relação ao desemprego juvenil e a condições precárias de trabalho para os jovens,

*Enfatizando* que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, são dotados de razão e consciência e devem agir com espírito de irmandade para com os outros e, nesse sentido, destacando a vulnerabilidade particular dos jovens perante todas as formas e manifestações de racismo, discriminação racial, xenofobia e à decorrente intolerância, e também a vários partidos políticos, movimentos e grupos extremistas que se baseiam no neonazismo, neofascismo e outras ideologias violentas,

1. *Reafirma* o Programa de Ação Mundial para a Juventude;<sup>3</sup>
2. *Vê com satisfação* o relatório do secretário-geral intitulado “Implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude: avanços e limitações com relação ao bem-estar do jovem e seu papel na sociedade civil”;<sup>4</sup>
3. *Enfatiza* que os jovens estão frequentemente entre as principais vítimas de conflitos armados, expressa profunda preocupação com relação a violações à lei humanitária internacional que minam a proteção dos direitos humanos de civis em conflitos armados, conclama os Estados-membros, em conformidade com o Programa de Ação Mundial para a Juventude, a empreender ações concretas para uma maior proteção de jovens mulheres e homens nessas situações, tendo em mente que os conflitos (armados ou não), o terrorismo e a tomada de reféns ainda persiste em muitas partes do mundo e que a agressão, a ocupação estrangeira e os conflitos étnicos e de outras naturezas são uma realidade constante que afeta jovens em praticamente todas as regiões, e dos quais precisam ser protegidos, conclama ainda os Estados-membros

---

<sup>2</sup> Disponível em [www.africacommission.um.dk](http://www.africacommission.um.dk).

<sup>3</sup> Resolução 50/81, anexa, e resolução 62/126, anexa.

<sup>4</sup> A/64/61-E/2009/3

a reconhecer os jovens, tanto mulheres quanto homens, como atores importantes na prevenção de conflitos, na construção da paz e nos processos pós-conflito;

4. *Exorta* os Estados-membros a fortalecer ou estabelecer, em colaboração com os jovens e as organizações lideradas pela juventude, programas de prevenção de abuso de substâncias voltados ao jovem, bem como tratamento e programas de reabilitação acessíveis, em conformidade com as convenções antidrogas atuais e outros instrumentos das Nações Unidas, de forma a abordar a vulnerabilidade do jovem ao abuso de substâncias e evitar a marginalização de jovens com esse tipo de problema;

5. *Enfatiza* que a deterioração do ambiente natural, incluindo os impactos das mudanças climáticas e a perda de biodiversidade, é uma das principais preocupações dos jovens em todo o mundo, tendo implicações diretas no bem-estar e empoderamento da juventude, tanto hoje quanto amanhã e, portanto, exorta os Estados-membros a:

(a) Promover a consciência e proteção ambientais entre os jovens, incluindo, por meio do apoio a programas de educação informal implementados por organizações lideradas por jovens, em consonância com os objetivos da Década de Educação para o Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas;

(b) Fortalecer a participação dos jovens, como atores importantes na proteção, preservação e melhoria do meio-ambiente nos âmbitos local e internacional, como proposto na Agenda 21;<sup>5</sup>

(c) Garantir o envolvimento dos jovens nos setores de energias renováveis e sustentáveis por meio do acesso a educação e capacitação adequadas, a promoção de oportunidades de emprego e empreendedorismo juvenil e iniciativas de cooperação nesses setores;

6. *Reafirma* a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres,<sup>6</sup> a Plataforma de Ação de Pequim<sup>7</sup> e o resultado da 23ª sessão especial da Assembleia Geral,<sup>8</sup> exorta os Estados-membros a tomar medidas, incluindo a participação de meninos e jovens homens, para promover a igualdade entre os gêneros em todos os aspectos da sociedade e eliminar a violência contra meninas e jovens mulheres, como questão de prioridade, e destaca a importância de promover líderes mulheres nos setores público e privado, como modelos para meninas e jovens mulheres;

7. *Conclama* os Estados-membros a trabalhar para garantir que os jovens desfrutem do mais alto padrão possível de saúde física e mental, oferecendo-lhes acesso a sistemas sustentáveis de saúde e serviços sociais, sem discriminação e com especial atenção à nutrição e à conscientização a esse respeito e com relação a distúrbios alimentares e obesidade, efeitos das doenças contagiosas e não contagiosas e saúde sexual e reprodutiva, assim como quanto a medidas para prevenir a transmissão de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo HIV/Aids;

---

<sup>5</sup> *Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 3-14 de junho de 1992*, vol. I, Resoluções Adotadas pela Conferência (publicação das Nações Unidas, nº de venda E.93.I.8 e errata), resolução 1, anexo II.

<sup>6</sup> United Nations, *Treaty Series*, vol. 1249, nº 20378.

<sup>7</sup> Relatório da 4ª Conferência Mundial sobre Mulheres, Pequim, 4-15 de setembro de 1995 (publicação das Nações Unidas, nº de venda E.96.IV.13), capítulo I resolução 1, anexo II.

<sup>8</sup> Resolução S-23/2, anexa, e resolução S-23/3, anexa.

8. *Reafirma* a Declaração de Compromisso sobre HIV/Aids<sup>9</sup> e a Declaração Política sobre HIV/Aids<sup>10</sup> e exorta os Estados-membros a cumprir seus compromissos de provisão do acesso universal à prevenção, ao tratamento, à assistência e ao apoio para interromper e reverter a propagação do HIV/Aids até 2015, envolver a juventude no combate à Aids, assegurar oportunidades de educação e emprego para reduzir a vulnerabilidade ao HIV, promover serviços de saúde voltados ao jovem, incluindo aconselhamento e exames voluntários e confidenciais, esforços contínuos para eliminar a estigmatização e discriminação dos jovens portadores de HIV, e garantir que políticas e programas relacionados ao HIV/Aids sejam analisados para que possam contribuir na redução da vulnerabilidade específica de meninas e jovens mulheres;

9. *Enfatiza* o potencial da tecnologia da informação e comunicação na melhoria da qualidade de vida dos jovens e conclama os Estados-membros (com o apoio do sistema das Nações Unidas), os doadores, o setor privado e a sociedade civil a assegurar o acesso universal, não discriminatório, equitativo, seguro e econômico às tecnologias da informação e comunicação, especialmente em escolas e locais públicos, e a remover as barreiras da exclusão digital, inclusive por meio de transferência de tecnologia e cooperação internacional, bem como a promover o desenvolvimento de conteúdo de relevância local e a implementar medidas para munir os jovens com conhecimento e habilidades que possibilitem o uso das tecnologias da informação e comunicação de forma adequada e segura;

10. *Reconhece* a importância de fortalecer as parcerias e a solidariedade entre gerações e, nesse sentido, conclama os Estados-membros a promover oportunidades de interação voluntária, construtiva e regular entre os jovens e as gerações mais antigas na família, no trabalho e na sociedade como um todo;

11. *Exorta* os Estados-membros a desenvolver políticas e programas para reduzir a violência juvenil e o envolvimento dos jovens no crime e a garantir que os sistemas jurídicos e de reabilitação sejam seguros, justos, adequados à idade, que cumpram os instrumentos de direitos humanos internacionais pertinentes e que promovam o bem-estar do jovem, por meio:

- (a) Da promoção de medidas de prevenção sistemáticas e abrangentes relativas à violência juvenil;
- (b) Da provisão de acesso não discriminatório a educação, oportunidades de emprego digno e programas de lazer que melhorem a competência e a autoestima dos jovens em detenção;
- (c) Da promoção, sempre que apropriado, da separação jurídica e física dos sistemas judiciário e penal adulto do juvenil;
- (d) Da promoção de alternativas à detenção e institucionalização, como serviços sociais e comunitários;
- (e) Da oferta de serviços de apoio aos jovens que saem da detenção juvenil, de modo a garantir sua plena reabilitação e reintegração à sociedade;

12. *Reconhece* que o tempo de lazer é um aspecto importante do bem-estar e da saúde dos jovens, assim como da prevenção à violência e à criminalidade e, nesse sentido, conclama os Estados-membros a proteger os direitos de todos os jovens, em especial meninas e jovens mulheres, ao descanso e lazer e a fortalecer as oportunidades para o exercício desse direito de maneira positiva;

---

<sup>9</sup> Resolução S-26/2, anexa.

<sup>10</sup> Resolução 60/262, anexa.

13. *Reconhece ainda* que a implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude e o alcance dos objetivos de desenvolvimento acordados internacionalmente, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, requerem a plena e efetiva participação da juventude e das organizações lideradas por jovens, e incentiva, portanto, os Estados-membros a garantir a plena e efetiva participação dos jovens na vida da sociedade e nos processos decisórios, por meio:

(a) Da criação de canais efetivos de cooperação e intercâmbio de informações entre os jovens, seus governos nacionais e outros tomadores de decisão;

(b) Do incentivo e fomento às organizações lideradas por jovens, uma vez que desempenham papel importante no apoio ao engajamento cívico da juventude, sua capacitação e provisão de educação informal por meio de apoio técnico e financeiro e promoção de suas atividades;

(c) Do apoio, inclusive do Estado e governos locais, ao estabelecimento e funcionamento de Conselhos da Juventude nacionais ou órgãos equivalentes;

(d) Do fortalecimento da participação e inclusão de jovens com deficiência em processos decisórios, em igualdade com os demais;

(e) Da provisão de oportunidades de participação em processos decisórios aos jovens desconectados ou socioeconomicamente excluídos, garantindo sua plena participação na sociedade;

14. *Conclama* os Estados-membros a levar em consideração o uso dos objetivos e metas propostos nos relatórios do secretário-geral<sup>11</sup> no âmbito nacional, como meio de facilitar o acompanhamento dos avanços na implementação do Programa de Ação Mundial para a Juventude;

15. *Pede* ao secretário-geral que intensifique os esforços para desenvolver e propor um conjunto de possíveis indicadores relacionados ao Programa de Ação Mundial para a Juventude e aos objetivos e metas propostos, auxiliando os Estados na avaliação da situação dos jovens, com vistas a permitir que sejam analisados pela Comissão para o Desenvolvimento Social e pela Comissão de Estatística o mais cedo possível;

16. *Reconhece* a contribuição positiva dos representantes da juventude à Assembleia Geral e a outros órgãos das Nações Unidas e seu importante papel como canal de comunicação entre a juventude e as Nações Unidas e, nesse sentido, pede ao secretário-geral que apoie adequadamente o Programa para a Juventude do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da Secretaria, para que esse canal continue a facilitar a participação efetiva dos representantes da juventude nas reuniões;

17. *Exorta* os Estados-membros a considerar a inclusão de representantes da juventude em suas delegações para todas as discussões pertinentes, na Assembleia Geral, no Conselho Econômico e Social e em suas atuais comissões e outras conferências relacionadas das Nações Unidas, sempre que apropriado, tendo em mente os princípios de equilíbrio entre gêneros e não discriminação, e enfatiza que esses representantes dos jovens devem ser selecionados por meio de um processo transparente que lhes garanta um mandato adequado para representar a juventude de seus países;

---

<sup>11</sup> A/62/61/Adendo1-E/2007/7/Adendo1 e A/64/61-E/2009/3.

18. *Reconhece* a necessidade de maior equilíbrio geográfico na representação juvenil, e incentiva os Estados-membros e as organizações intergovernamentais e não governamentais a contribuir com o Fundo das Nações Unidas para a Juventude, de modo a facilitar a participação de representantes da juventude dos países em desenvolvimento;

19. *Vê com* satisfação o recente crescimento da colaboração entre as entidades das Nações Unidas na área do desenvolvimento juvenil e conclama o Programa das Nações Unidas para a Juventude a seguir servindo de ponto focal no sistema das Nações Unidas para promover maior colaboração.

65<sup>a</sup> sessão plenária

18 de dezembro de 2009